DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça– Centro
CEP: 18990-150, Canitar-SP
Email: social@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.553, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canitar/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, **JOEL RODRIGUES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Considerando a importância da realização das conferências municipais como espaços de participação social, avaliação e proposição de diretrizes para a formulação de políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

Considerando a necessidade de garantir e ampliar a participação das pessoas idosas no processo democrático e de fortalecimento da cidadania, assegurando o diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada;

Considerando a Lei Municipal nº 655 de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso de Canitar e dá outras providencias correlatas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canitar/SP, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, no Centro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça– Centro
CEP: 18990-150, Canitar-SP
Email: social@canitar.sp.gov.br

Convivência do Idoso (CCI), situado à Rua: Virgílio Furlaneto, nº 101, Bairro Centro, nesta cidade de Canitar, no período das 12h às 17h.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação", e desenvolverá seus trabalhos com os seguintes objetivos:

I – promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto as práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania das pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canitar/SP, 26 de maio de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal de Canitar/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025
PROCESSO N° 048/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços na confecção de Prótese Dentária Total e de Prótese Dentária Parcial Removível, conforme Anexo I - Termo de referência.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.
MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: **www.canitar.sp.gov.br**
CANITAR, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025.
JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

.....